PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM UMA EMPRESA NO RAMO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO NA CIDADE DE AMPÉRE - PR

Igor Gurkevicz Jaques₁
Fabio Mateus Sotana Moura₂
André Paulo Steinhorst₃

RESUMO

A globalização gerou uma competitividade específica no mercado econômico e, como resultado, as empresas precisaram passar por reestruturações. Dada a alta carga tributária, a implementação de um planejamento tributário como uma ferramenta de gestão tornou-se essencial para economizar nos pagamentos de impostos. Para reduzir custos, a elaboração de uma estratégia em conjunto com um contador é crucial para a sobrevivência das empresas no mercado. No cálculo dos impostos devidos pela pessoa jurídica, existem diferentes regimes tributários que podem ser aplicados. Portanto, é necessário simular o recolhimento de impostos em ambas as possibilidades para determinar a melhor opção disponível para a empresa. Este estudo tem como objetivo demonstrar a implementação de um planejamento tributário em uma empresa do setor de hortifrutigranjeiros, envolvendo um maior entendimento e controle sobre o pagamento de impostos. Para concretizar isso, foi realizado um estudo de caso para coletar as informações fáceis e analisar qual dos regimes tributários, seja o lucro presumido ou o Simples Nacional, traria os maiores benefícios para a empresa. É importante destacar a atenção necessária às obrigações burocráticas específicas de cada regime, sem envolver-se em evasão fiscal. Esse estudo revelou que, para a empresa em questão, seu faturamento ainda não justifica a mudança para o regime do Simples Nacional, e a melhor opção é manter o regime atual até que o lançamento disponível alcance um nível que torne o Simples Nacional mais vantajoso, evitando assim encargos fiscais adicionais. No final, os resultados do estudo foram positivos, destacando a importância desse tipo de análise tanto para a comunidade acadêmica quanto para o mundo empresarial.

Palavras-chave: Planejamento tributário, obrigações. Carga tributária, Impostos. Regimes.

^{1 (}Bacharelando do Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ampére-Famper, 2023)

^{2 (}Bacharelando do Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ampére-Famper, 2023)

^{3 (}Bacharel em Ciências Contábeis e Administração, professor da Faculdade de Ampére – Famper, 2023; e-mail: andrepaulo@amopernet.com.br)

1 INTRODUÇÃO

Para realizar qualquer trabalho sobre contabilidade, primeiro deve-se conceituar a mesma, então, para Marion (2008) ela é a ciência que estuda, registra, controla e informa os atos e fatos econômico-financeiros que afetam o patrimônio de uma empresa, indiferentemente que seja pública ou privada. Então, o objeto da Contabilidade é o próprio patrimônio.

A contabilidade brasileira permite que as empresas optem por três regimes específicos: Simples nacional, Lucro real e Lucro presumido. Este trabalho tem como objetivo fazer uma demonstração sobre planejamento tributário, mostrando qual é o melhor tipo de tributação para usar na empresa exemplo.

O estudo de caso trata-se de uma empresa do ramo de comercio hortifrutigranjeiros situada na cidade de Ampére – Paraná, por meio dela os acadêmicos puderam ilustrar como é feito um planejamento tributário, assim ficando mais claro para se entender sobre o assunto em questão.

Para se começar a falar sobre Planejamento tributário se torna indispensável fazer uma definição do assunto, para LATORRACA (2000):

Costuma-se denominar de Planejamento Tributário a atividade empresarial que, desenvolvendo-se de forma estritamente preventiva, projeta os atos e fatos administrativos com o objetivo de informar quais os ônus tributários em cada uma das opções legais disponíveis. O objeto do planejamento tributário é, em última análise, a economia tributária. Cotejando as várias opções legais, o administrador obviamente procura orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal. (LATORRACA, 2000, p. 37).

Com este trabalho busca-se responder a seguinte problemática: Qual é o melhor regime tributário a se utilizar na empresa BETA LTDA localizada na cidade de Ampére – Paraná? Usando o estudo que foi realizado sobre regime tributário para conseguir, de maneira assertiva, responder essa questão.

O objetivo geral deste estudo é elaborar um planejamento tributário em uma empresa do ramo de comercio hortifrutigranjeiros, fazendo a apuração do imposto em dois dos regimes disponíveis afins de analisar qual deles é mais benéfico. Já os objetivos específicos são: Realizar uma análise entre as duas opções de tributação

no Brasil; evidenciar o cálculo dos impostos entre os regimes Simples Nacional e Lucro Presumido e demonstrar aquele que melhor se enquadra em seu porte.

Este estudo é composto por três capítulos: O primeiro está a introdução para mostra o que irá ser feito no trabalho. O segundo é composto por desenvolvimento, no qual está o referencial teórico que é a parte mais extensa, nele contém uma parte sobre contabilidade, depois metodologia e por fim os resultados e discussão da pesquisa, este no qual é mostrado a pesquisa feita e explicado os resultados encontrados. E o terceiro contém a conclusão obtida com este trabalho acadêmico.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1.1 Surgimento da Contabilidade

De acordo com SÁ (2002) no contexto histórico, a existência da contabilidade se compreende entre 1000a.C e 5000a.C. É possível encontrar vestígios que evidenciam o uso contábil desde a Pré-História, como desenhos usados para o controle do patrimônio.

Desde os primórdios da humanidade o homem utilizava dos meios disponíveis para contabilizar os fatos, por meio de ossos e desenhos em cavernas contabilizavam toda a movimentação, quantidade existente e controle de seus itens e animais. Evidenciando a riqueza patrimonial em sua posse. (SÁ, 2002, p.23).

Santos (2011) diz também que o surgimento dos comércios a contabilidade começou a ganhar espaço através das trocas de mercadorias e o nascimento da moeda. Dessa forma o aumento do capital faz com que se torna necessário o controle do patrimônio.

A contabilidade tem experiência nos últimos séculos uma revolução de sua história, visto que recentes trabalhos arqueológicos encontram vestígios da utilização de sistemas contábeis na pré-história, durante o período mesolítico. Em sítios arqueológicos do Oriente próximo foram encontrados materiais utilizados por civilizações e pré-históricas que caracterizam um sistema contábil, o qual era constituído de pequenas fichas de barro (SANTOS, 2011, p. 01).

Desse modo, entende-se que a contabilidade se faz presente desde o início da existência humana aonde foi se adequando com a evolução do homem.

2.1.2 Conceitos de Contabilidade

A contabilidade é uma ciência que tem como sua principal finalidade registrar as mudanças nos patrimônios das entidades. Desse modo, qualquer fato que modifique o patrimônio da empresa é analisado e registrado no balanço patrimonial, assim facilitando ao acesso da informação para a tomada de decisão.

Segundo Martini (2013 p. 4):

A Contabilidade é um sistema de informação e avaliação que registra os eventos que alteram o patrimônio de uma entidade, destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza patrimonial, econômica e financeira.

Existem ainda diversos conceitos sobre o que é contabilidade, cada autor a compreende de maneira diferente.

Ferreira (2004, p. 1), afirma que "a ciência que estuda o patrimônio do ponto de vista econômico e financeiro, bem como os princípios e as técnicas necessárias ao controle, à exposição e à análise dos elementos patrimoniais e de suas modificações".

De acordo com Franco (1989) "a contabilidade é uma ciência que estuda os fenômenos no patrimônio das entidades, mediante registro, classificação, demonstração, análise e interpretação dos fatos contábeis, objetivando oferecer informações e orientações para o auxílio na tomada de decisões".

Já na concepção de Gouveia (1975, p.1), a contabilidade não só controla mudanças no patrimônio "é a arte de registrar todas as transações de uma companhia, que possam ser expressas em termos monetários. E, é também a arte de informar os reflexos dessas transações na situação econômico e financeira dessa companhia".

2.1.3 Planejamento Tributário

Antes de adentrar no planejamento tributário é necessário entender o que é o tributo.

Segundo Costa (2019, p. 23) "tributo é uma obrigação de pagar, criada por lei, impondo aos indivíduos o dever de entregar parte de suas rendas e patrimônio para a manutenção e desenvolvimento do Estado".

Pohlmann (2010) define que o planejamento tributário é qualquer medida utilizada pelo contribuinte com expectativa de diminuição do ônus tributário. São um conjunto de atividades aplicadas por um profissional contábil em busca de alternativas lícitas para melhorar o desempenho da empresa.

O planejamento tributário é considerado a atividade mais complexa desenvolvida pelo contador tributarista, uma vez que para ser bem-sucedido nessa tarefa é necessário que ele tenha profundo conhecimento das regras que regem a incidência e um domínio amplo dos meandros da apuração dos tributos. Nos casos em que o planejamento tributário envolve a adoção de medidas que podem encontrar resistências do Fisco, é necessário que o contador tributarista avalie os riscos decorrentes de um eventual litígio. Nesse caso, para uma decisão mais segura, é fundamental conhecer e analisar os precedentes administrativos e judiciais, o que podemos simplesmente chamar de jurisprudência tributária. (Pohlmann, 2010, p. 17).

A partir de uma pesquisa realizada em 2013, pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), nota-se que o desaparecimento de micro e pequenas empresas chegou-se ao percentual de 16,32% de empresas que encerravam suas atividades no primeiro ano de vida. Este percentual subiu para 44,95% quando analisado micro e pequenas empresas com até cinco anos de atividade. Dentre os principais motivos constados, à falta de planejamento e complexidade tributária e burocrática.

De acordo com o Ministério da Economia (2018) comparando a carga tributária brasileira com a média dos países da América Latina e Caribe, é evidente que o Brasil possui uma carga tributária deveras elevada. A carga tributária brasileira é uma das maiores e mais complexas do mundo, esse fato dificulta a sobrevivência de uma empresa caso não seja utilizada a legislação em seu favor, visando a diminuição dos custos em prol da maior lucratividade do empreendimento. Desse modo cabe ao Contador estabelecer qual a maneira mais eficaz de recolhimento dos tributos, por meio da aplicação de uma simulação dentre os regimes existentes, analisando as

atividades exercidas pela empresa e seu faturamento, definindo qual o melhor regime se encaixa com o perfil da instituição.

Pohlmann (2010) diz que quando o planejamento tributário é auferido com sucesso, esse ato denomina-se elisão fiscal, assim elidindo o pagamento indevido de impostos. Com essa redução de valores é possível fazer com que a empresa diminua os valores dos seus serviços aumentando a competitividade no mercado.

A eficácia do planejamento tributário estritamente ligada ao grau de atingimento do objetivo traçado, ou seja, reduzir, postergar ou evitar a incidência do tributo. Para ser eficaz, é necessário que o planejamento tributário leve em conta as diferenças de tributação decorrentes de peculiaridades dos ativos possuídos pelo contribuinte" (Pohlmann, 2010, p. 280).

Entretanto deve-se usar as medidas cabíveis dentro da legislação para diminuição do ônus tributário, caso ocorra algum ato ilícito para mascarar alguma informação, esse ato não se considera uma elisão, e sim uma evasão fiscal.

De acordo com Fabretti (2017, p. 137).

"Evasão fiscal, ao contrário da elisão, consiste em prática contrária à lei. Sobre ela é correto afirmar que: Geralmente é cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, objetivando reduzi-la ou ocultá-la".

De acordo com o Senado Federal (Brasília, 2017) "O sistema tributário nacional é regido pelo disposto na Emenda Constitucional no 18, de 10 de dezembro de 1965, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais, e em leis municipais". O regime tributário escolhido pela empresa é o principal fator que determinará a incidência e a base de cálculo dos impostos. Dessa forma cabe ao contador estabelecer o estudo para avaliar qual enquadramento resultara no menor pagamento de tributos.

- Simples Nacional;
- Lucro Presumido.

Entretanto é necessário entender que cada regime tributário é regrado por uma legislação específica.

2.1.4 Simples Nacional

A Secretaria da Receita federal (BRASIL, 2006) explica que o Simples Nacional foi criado a partir da Lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de simplificar o recolhimento dos impostos e contribuições, unificando em uma única guia os impostos PIS, COFINS, IR, CSLL, ISS, ICMS, CPP e IPI. Sendo que o Simples Nacional é aplicado somente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, passando disso é necessário migrar para outro regime.

Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios.(Receita Federal 2006).

De acordo com a Lei Complementar 123 de 2006, não são todas as atividades que podem optar por esse regime, é necessário cumprir os requisitos previstos na legislação.

O Manual do PGDAS-D E DEFIS (2018) afirma que existem 5 anexos utilizados para o cálculo da alíquota efetiva da tributação, sendo utilizado a depender da atividade exercida pela empresa. Esses anexos são divididos em faixas que serão utilizadas a depender da receita bruta acumulada nos últimos 12 messes. Essas tabelas são dívidas na seguinte forma:

- Anexo I: para atividades de revenda de mercadorias;
- •Anexo II: para atividades de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:
 - Anexo III: para atividades "não sujeitas ao fator r" ou "sujeitas ao fator r" cujo fator "r" seja igual ou superior a 0,28;
 - Anexo IV: para atividades sujeitas ao Anexo IV;
 - Anexo V: para atividades "sujeitas ao fator r" cujo fator "r" seja inferior a 0,28.

Além da Receita Bruta é preciso utilizar o anexo 1 do Simples Nacional para saber qual a alíquota nominal e parcela a deduzir para chegar à alíquota efetiva do imposto.

Tabela 01: Quadro para encontrar a alíquota efetiva do Simples Nacional

QUADRO 1 - PARA ENCONTRAR ALÍQUOTA EFETIVA					
Receita bruta em 12 Meses (em R\$) Aliquota Nominal Valor a					
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	R\$ 0,00		
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	R\$ 5.940,00		
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	R\$ 13.860,00		
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	R\$ 22.500,00		
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	R\$ 87.300,00		
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	R\$ 378.000,00		

Fonte: Editora Econect. 2011.

A tabela acima baseia-se na receita bruta dos últimos 12 meses para ver em qual faixa e alíquota a empresa se enquadrará no regime Simples Nacional.

A Receita Federal (BRASIL, 2017) estabelece a partir da Lei Complementar Nº 157/2016 que o fator r é a possibilidade de diminuir do anexo 5 para o anexo 3 a tributação da empresa, mas para que isso aconteça é necessário que a instituição tenha gastos com mão de obra igual ou superior a 28% do seu faturamento, isso levando em consideração as últimos 12 messes, ou caso a empresa seja nova proporcional ao tempo de existência.

De acordo com o Manual do PGDAS-D E DEFIS (2022), o Cálculo da Alíquota efetiva que determinara o valor de imposto pago pela empresa é encontrada a da seguinte fórmula:

[(RBT12 x alíquota nominal da respectiva faixa) – parcela a deduzir da faixa] /RBT12.

Ressalvando-se que empresa é tributada pelo seu anexo de enquadramento e que o mesmo possui suas próprias alíquotas nominais, e parcelas a deduzir, a depender do faturamento da empresa.

2.1.5 Lucro Presumido

Segundo Endeavor (2015) o Lucro Presumido se trata de uma opção para as empresas que desejam fazer a apuração dos seus tributos de maneira presumida, desse modo a cabe Receita Federal presumir qual a porcentagem de faturamento da empresa foi lucro.

De acordo com a Receita Federal (BRASIL, 2020) para poder fazer parte deste regime tributário é necessário que a empresa se enquadre nas seguintes situações:

- A) Cuja receita total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses em atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses;
- B) Que não estejam obrigadas à tributação pelo lucro real em função da atividade exercida ou da sua constituição societária ou natureza jurídica;
- C) Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior.

Com base em Contabilizei (2022 on-line) a apuração dos impostos ocorre em apurações mensais e trimestrais. Sendo:

Apuração mensal:

- ISS (de acordo com cada município);
- PIS 0,65%;
- COFINS 3%.

Sendo que esses incidem diretamente sobre o faturamento.

Apuração Trimestral:

- IRPJ 15%;
- CSLL 9%.

Sobre esses dois impostos é aplicado uma presunção do quanto a Receita Federal entende como lucro para encontrar a base de cálculo das alíquotas acima.

Tabela 02: Tabela de presunção Lucro Presumido IRPJ.

Atividade exercida	IRPJ
Revenda de combustíveis e gás natural	1,60%
Transporte de cargas	8,00%
Atividades imobiliárias	8,00%
Industrialização para terceiros com recebimento do material	8,00%
Demais atividades não especificadas que não sejam prestação de serviço	8,00%
Transporte que não seja de cargas e serviços em geral	16,00%
Serviços profissionais que exijam formação técnica ou acadêmica – como advocacia e engenharia	32,00%
Intermediação de negócios	32,00%
Administração de bens móveis ou imóveis, locação ou cessão desses mesmos bens	32,00%

Na tabela acima mostra as alíquotas de IRPJ referente a cada atividade exercida.

E ainda para o cálculo trimestral do imposto IRPJ, caso a base de cálculo ultrapasse R\$ 60 mil, no montante ultrapassado será aplicada a alíquota de 10% e ano 15%.

Já para a presunção da CSLL a presunção acontece da seguinte forma:

Tabela 03: Tabela de presunção CSLL Lucro Presumido.

ATIVIDADE	CSLL
Revenda de combustíveis derivados de petróleo e álcool, GLP e gás natural veicular	12%
Venda de Lubrificantes	12%
Venda de Mercadorias	12%
Venda de produtos industrializados	12%
Industrialização por Encomenda**	12%
Atividade Rural	12%

Fonte: Editora Econect, 2011.

Na tabela acima mostra as alíquotas de CSLL referente a cada atividade exercida.

2.2 METODOLOGIA

No que diz respeito a natureza da pesquisa, será uma pesquisa aplicada, segundo Famper (2007) a pesquisa aplicada tem por objetivo gerar conhecimento, ou seja, é uma aplicação prática para solucionar problemas específicos.

Segundo Marconi e Lakatos (2006), a análise de conteúdo, permite a coleta quantitativa de dados, de forma sistemática e objetiva. Onde o método quantitativo tende a transformar as opiniões e informações em números para que possam ser analisados e classificados (FAMPER, 2007).

No que tange a pesquisa qualitativa a Famper (2007) descreve que ela não utiliza métodos e técnicas estatísticas, a pesquisa qualitativa é descritiva e busca analisar os dados de forma indutiva e não é possível transformá-los em números.

Em relação aos objetivos relacionados a pesquisa, Gil (2009) afirma que a pesquisa descritiva é aquela que tem como objetivo essencial, descrever as

características que compõe os fenômenos ou populações estudadas e utiliza formas padronizadas de coleta de dados. O mesmo autor ainda afirma que a classificação da pesquisa em exploratória, possibilita uma aproximação conceitual, que para analisar o ponto de vista empírico é necessário confrontar a visão teórica com os dados da realidade.

Conforme descrito por Famper (2007), a pesquisa bibliográfica tem por objetivo realizar o estudo de fontes literárias, como livros revistas e artigos. Em paralelo a pesquisa documental assemelha-se muito com a mesma, o que as difere está na natureza das fontes, onde os documentos apresentam rica e estável fonte de dados. (GIL, 2009)

A pesquisa será baseada em estudo de caso, conforme descrito por Gil (2009), é um método que analisa determinados objetos a fundo para coletar informações a fim de construir conhecimento amplo acerca do tema estudado.

Com o objetivo de evidenciar o melhor regime de tributação disponível irá ser realizado um estudo de caso em de uma empresa do ramo de comercio hortifrutigranjeiros, localizada na cidade de Ampére, no estado do Paraná, que será denominada de BETA Ltda.

Para execução do estudo de caso, foi disponibilizado pela empresa através do escritório contábil os demonstrativos mensais, faturamento, balanços e balancetes, livro diário e razão, registro de empregados referentes ao ano de exercício de aplicação do estudo. Foram usadas tabelas para fazer a demonstrações de resultado, além de pesquisas bibliográficas de artigos já publicados para acrescentar sobre o conteúdo referente ao estudo.

2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

Levando em consideração as normas apresentadas acima sobre os regimes tributários foi estabelecido um exemplo que demonstra a apuração dos impostos a serem pagos por uma empresa do ramo de comercio hortifrutigranjeiros situada na cidade de Ampére – Paraná.

Tabela 04: Tabela com o valor do faturamento referente ao ano de 2021/2022.

FATURAMENTO	ANO 2021	1.383.889,37
FATURAMENTO	ANO 2022	2.059.168,24

CRESCIMENTO	ANO 2021 / ANO 2022	67,21 %

Fonte: Os autores, 2023.

A empresa BETA que atua no ramo de comercio hortifrutigranjeiros, teve um grande crescimento do ano base 2021 para ano base 2022, como mostrado na tabela acima um grande aumento de faturamento.

Tabela 05: SIMPLES NACIONAL

2022	Receita bruta 12	Faixa	Entradas	Saídas	Alíquota	Imposto	Imposto
						Simples	Trimestral
Janeiro	1.376.022,67	4°	89.236,00	115.831,78	9,07%	10.505,94	
Fevereiro	1.392.655,89	4°	102.234,00	126.256,66	9,08%	11.464,10	
Março	1.427.296,46	4°	123.539,00	162.785,06	9,12%	14.846,00	36.816,04
Abril	1.472.379,95	4°	112.534,23	142.973,37	9,17%	13.110,66	
Maio	1.841.192,35	4°	338.723,91	463.906,61	9,56%	44.349,47	
Junho	1.873.852,02	5°	104.661,38	123.615,36	9,64%	11.916,52	69.376,65
Julho	1.912.853,81	5°	124.432,89	155.905,28	9,74%	15.185,17	
Agosto	1.903.851,75	5°	75.423,76	99.101,43	9,72%	9.632,66	
Setembro	2.015.533,80	5°	132.838,47	232.081,50	9,97%	23.138,53	47.956,36
Outubro	2.018.531,82	5°	122.531,82	154.104,31	9,98%	15.379,61	
Novembro	2.057.823,22	5°	109.391,97	159.039,93	10,06%	15.999,42	
Dezembro	2.059.168,24	5°	98.326,74	123.566,95	10,06%	12.430,84	43.809,86
			FATURAMENTO	2.059.168,24		VALOR	197.958,52

Fonte: Os autores,2023.

A tabela acima referente ao ano base 2022 da empresa BETA está sendo mostrado os presentes valores; Receita bruta dos últimos 12 meses, entradas, saídas, valor mensal pago e ao lado os impostos calculados trimestralmente e também a faixa e alíquota do simples nacional que se enquadrava em cada mês.

Além da Receita Bruta é preciso utilizar o anexo 1 do Simples Nacional para saber qual a alíquota nominal e parcela a deduzir para chegar à alíquota efetiva do imposto. Desse modo, aplicando o cálculo [(RBT12 x alíquota nominal da respectiva faixa) – parcela a deduzir da faixa] /RBT12.] encontra-se a alíquota efetiva do Simples Nacional.

A empresa no Regime do Simples Nacional estará recolhendo um valor alto a cada mês até pela questão de ela estar no regime do Simples, nesse regime ela irá recolher todos os impostos que precisam ser recolhidos para o órgão do Simples tais

qual PIS, COFINS, ICMS, CSLL, IRPJ, ISS e entre outros dependendo a atividade da empresa.

Conforme a tabela acima sobre faturamento do ano base 2022 notasse que tivemos bastante movimento entre saídas e entradas, foi gerado imposto sobre as saídas com base na receita bruta acumulada dos últimos 12 meses e assim mostrando em qual faixa a empresa BETA iria se enquadrar e mostrando a alíquota efetiva no qual o valor do imposto seria feito. Assim foi destacado os impostos em modo trimestral para ser feito um comparativo com essa mesma empresa no regime Lucro Presumido.

Tabela 06: LUCRO PRESUMIDO

	FATURAMENTO	2.059.168,24			VALOR	46.949,04
Dezembro	98.326,74	123.566,95	436.711,19	5.240,53	4.716,48	9.957,02
Novembro	109.391,97	159.039,93	-	-	-	-
Outubro	122.531,82	154.104,31	-	-	-	-
Setembro	132.838,47	232.081,50	487.088,21	5.845,06	5.260,55	11.105,61
Agosto	75.423,76	99.101,43	-	-	-	-
Julho	124.432,89	155.905,28	-	-	-	-
Junho	104.661,38	123.615,36	730.495,34	8.765,94	7.889,35	16.655,29
Maio	338.723,91	463.906,61	-	-	-	-
Abril	112.534,23	142.973,37	-	-	-	-
Março	123.539,00	162.785,06	404.873,50	4.858,48	4.372,63	9.231,12
Fevereiro	102.234,00	126.256,66	-	-	-	-
Janeiro	89.236,00	115.831,78	-	-	-	
			TRIMESTRAL			
2022	ENTRADAS	SAÍDAS	VALOR	IRPJ	CSLL	IMPOSTO

Fonte: Os autores,2023.

Como mostra a tabela acima do ano base 2022 da empresa BETA está sendo mostrado os presentes valores; Entradas / despesas, saídas, valor trimestral e ao lado os impostos calculados trimestralmente. Pelo artigo 28, inciso III da Lei nº 10.865/2004 essa empresa tem alíquota zero nas operações de PIS, COFINS E ICMS.

Tendo assim uma base de quanto foi vendido por mês fechando um valor x no primeiro trimestre achando quando é sua presunção e depois aplicando sua alíquota efetiva e com isso chegando em um valor.

Assim são aplicadas sobre o faturamento de R\$ 2.059.168,24:

- PIS: Alíquota 0 Art. 28, inciso III da Lei nº 10.865/2004
- COFINS: Alíquota 0 Art. 28, inciso III da Lei nº 10.865/2004
- ICMS: Alíquota 0 Art. 28, inciso III da Lei nº 10.865/2004
- CSLL Depois de encontrar a base de calculo é aplicada a aliquota de 9% sobre o valor para encontrar o valor da CSLL:

```
1° TRIMESTRE ( R$ 404.873,50 x 12% (presunção) x 9% = R$ 4.372,63 2° TRIMESTRE ( R$ 730.495,34 x 12% (presunção) x 9% = R$ 7.889,35 3°TRIMESTRE ( R$ 487.088,21 x 12% (presunção) x 9% = R$ 5.260,55 4° TRIMESTRE ( R$ 436.711,19 x 12% (presunção) x 9% = R$ 4.716,48
```

RECOLHIMENTO DE CSLL ANUAL = R\$ 22.239,02

 IRPJ No calculo tambem é aplicado uma presunção sobre o faturamento para chegar na base, mas desta vez a aliquota de presunção é de 8% do faturamento. Desse modo R\$ 2.059.168,24 x 8%: R\$ 164.733,46
 Encontrando a base é aplicada a aliquota de 15% sobre o faturamento até 20 mil mensais, e o valor que ultrapassar é tributado por 10%

```
1° TRIMESTRE ( R$ 404.873,50 x 8% (presunção) x 15% = R$ 4.858,48 2° TRIMESTRE ( R$ 730.495,34 x 8% (presunção) x 15% = R$ 8.765,94 3°TRIMESTRE ( R$ 487.088,21 x 8% (presunção) x 15% = R$ 5.845,06 4° TRIMESTRE ( R$ 436.711,19 x 8% (presunção) x 15% = R$ 5.240,53
```

RECOLHIMENTO DE IRPJ ANUAL = R\$ 24.710,02

Referente aos valores dos impostos podemos notar uma grande diferença nos valores dos tributos:

ANO BASE 2022 R\$250.000,00 R\$197.958,92 R\$200.000,00 R\$150.000,00 R\$100.000,00 R\$69.376,65 R\$52.721.36 R\$38.816,04 R\$46.949,04 R\$47.956,36 R\$43.809,86 R\$50.000,00 R\$36.850,75 R\$33.852,85 R\$29.584,92 R\$16.655,29 R\$11.105,61 R\$9.957.02 R\$9.231,12 R\$-SIMPLES DIFERENÇA **PRESUMIDO** PRESUMIDO DIFERENÇA SIMPLES RESUMIDO DIFERENCA SIMPLES DIFERENÇA SIMPLES SIMPLES **PRESUMIDO PRESUMIDO** 1°TRIMESTRE 2°TRIMESTRE 3°TRIMESTRE 4°TRIMESTRE TOTAL ANUAL ■ VALOR ■ DIFERENÇA

Gráfico 07: Gráfico com valores pagos de imposto no ano de 2022.

Com essa tabela acima pode-se ter uma base muito completa de o quanto podemos passar para o nosso cliente sobre qual regime ele teria menos recolhimento de imposto. Com esse gráfico podemos notar que estão separados em 4° trimestres, dentro de cada consta valores de quanto pagaria em cada regime. Com a cor azul podemos notar que estamos comentando sobre os regimes e com a cor vermelha a diferença paga.

No primeiro trimestre pode-se notar uma diferença de 320% de um regime para outro, que colocando na ponta da caneta é uma grande diferença para dono da empresa. E se notarmos nos outros trimestres podemos notar uma grande diferença de porcentagem de trimestre à trimestre, no segundo trimestre temos uma diferença de 316%, terceiro trimestre 332% e quarto 340%. Estamos falando de uma grande diferença de um regime para outro.

Além disso foi feito uma comparação anual sobre os valores de cada mês do ano base de 2022 e com os seguintes valores apresentamos o valor total pago de impostos no regime Lucro Presumido e Simples Nacional e com o gráfico conseguimos notar uma diferença de 421% no ano pago de impostos, um grande valor que o cliente poderia estar aplicando mas em sua empresa, como compras de veículos para aumentar assim sua rota, contratação de funcionários para aumentar sua produção entre outros.

3 CONCLUSÃO

Este trabalho teve êxito na realização dos objetivos que foram colocados em seu início, seus resultados foram positivos, pois por meio dele foi possível definir qual é o melhor regime tributário na empresa exemplo, ao percorrer da pesquisa foram feitos testes em dois regimes (Simples nacional, Lucro presumido), chegando à conclusão que no ano de 2022 no regime Simples Nacional foi pago o valor de R\$197.958,92 e no regime Lucro Presumido seria pago o valor aproximado de R\$46.949,04 constando uma diferença de 421% entre os valores. Sendo assim definido, então, que o Lucro Presumido foi o regime apto para essa empresa.

Com essa pesquisa se torna nítida a importância do Planejamento tributário nas empresas, independentemente do seu porte ou segmento, pois o foco de toda empresa privada é o lucro, portanto escolher o melhor tipo de tributação pode diminuir muito os encargos, consequentemente diminuindo o custo e aumentando o lucro líquido.

A problemática apresentada na pesquisa foi elucidada, assim, sendo possível dizer com propriedade que o melhor regime tributário para a empresa BETA LTDA é o LUCRO PRESUMIDO.

O presente estudo foi de grande valia para os acadêmicos, pois através dele foi possível aprofundar o conhecimento no setor tributário, o que é ótimo para futuros contabilistas. Também pode-se dizer que é de extrema importância para o meio acadêmico, visto que a carga tributária é uma grande dificuldade para as empresas principalmente no Brasil, aí que o planejamento tributário se torna essencial para quem quer se destacar no ramo contábil.

A partir da presente pesquisa se vê possibilidades de novos estudos afim de expansão do conhecimento, principalmente sobre o conteúdo voltado a planejamento

tributário, que se mostrou muito importante para o desenvolvimento das empresas, independentemente do seu porte.

REFERÊNCIAS

AMARAL, G. L.; OLENIKE, J. E.; AMARAL, L. M. F. Causas de desaparecimento das micro e pequenas empresas. IBPT. Abril, 2014. Disponível em: < https://ibpt.com.br/>. Acesso em 13 de agosto 2023.

Anexo I simples nacional: Tabela completa de atividades, guias, alíquotas e impostos 2021. **Contabilizei**. 2021. Disponível em: < contabilizei.com.br/contabilidade-online/anexo-1-simples-nacional/> Acesso em: 13 de agosto 2023.

BR&Ir=&id=axi9DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=**contabilidade+costa+2019**&ots=l Chs6gKlTf&sig=ytduk7ulNi2s3G4VeMpCbNXbpVo#v=onepage&q=contabilidade%20 costa%202019&f=false https://books.google.com.br/books?hl=pt

BACHTOLD, C. **Contabilidade Básica**. ed. Instituto Federal Paraná, 2011. Boletim Imposto de Renda. **Editora Econect.** 2010. Disponível em: < https://www.econeteditora.com.br/boletim_imposto_renda/ir10/boletim06/irpj_lucro_real.php#14. Acesso em: 13 de agosto 2023.

BRASIL. **Lei complementar n° 123**, de 14 de dezembro de 2006. 2006a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 13 de agosto 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Capítulo VI - IRPJ - Lucro Real 2021**. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2021-arquivos/capitulo-vi-irpj-lucro-real-2021.pdf Acesso em: 13 de agosto 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Capítulo XIII - IRPJ - Lucro Presumido 2021**. Disponível em: < https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2021-arquivos/capitulo-xiii-irpj-lucro-presumido-2021.pdf Acesso em: 13 de agosto 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Comitê Gestor aprova a Resolução 135 e a Recomendação 7**. 2017, Disponível em: < http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Noticias/NoticiaCompleta.aspx?id=415ad600-7d43-4e55-971b-55df99e95ef3> acesso em: 19, agosto de 2021.

BRASIL. Receita Federal. **Manual do PGDAS-D e DEFIS a partir de 2018**. Disponívelem:http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/MANUAL_PGDAS-D_2018_V4.pdf Acesso em: 08, setembro de 2021.

BRASIL. Receita Federal. **O que é Simples Nacional**? 2006. Disponível em: < http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3 >. Acesso em: 13 de agosto 2023.

BRASILIA. Senado Federal. **Código tributário Nacional**. 2. ed. Secretaria Especial de Editoração e Publicações 2012.

DEVO OPTAR PELO LUCRO PRESUMIDO PARA PAGAR MEUS IMPOSTOS. **Endeavor.** 2015. Disponível em: < https://endeavor.org.br/financas/lucro-presumido/> Acesso em: 13 de agosto 2023.

FABRETTI. L. C. **Contabilidade Tributária**. 16. Ed. Atlas. 2017.

FAMPER – Faculdade de Ampére. **Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.** Ampére-PR, 2007.

FERREIRA, R. J. **Contabilidade Básica:** Finalmente você vai aprender contabilidade. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2004.

FRANCO, Hilário. **Estrutura, análise e interpretação de balanços**. 15 ed. São Paulo: Atlas, 1989.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª ed. 12ª reimpr. São Paulo: Atlas, 2009

GOUVEIA, Nelson. **Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1975. LATORRACA, N. **Direito Tributário: Imposto De Renda Das Empresas**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

Lucro real: Qual empresa pode aderir a este regime. Jornalcontabil. 2021. disponível em: < https://www.jornalcontabil.com.br/lucro-real-qual-empresa-pode-aderir-a-este-regime/. Acesso dia: 14 de agosto 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARION, J. C. Contabilidade Empresarial. 14.° ed. São Paulo: Atlas, 2008

MARTINI. L. **Contabilidade Geral.** Educação Coletiva, 2013. Disponível em: https://educacaocoletiva.com.br/assets/system_files/material/phpCggYZ1177. Acesso em: 14 de agosto 2023.

MINISTERIO DA ECONOMIA. **Carga tributária no Brasil.** Receita Federal, 2019. Disponível em: < https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2019-v2-publicacao.pdf> Acesso em 01, agosto de 2021.

NETO, J. V. C. **Contabilidade Tributária 1**. Repositório UFBA, 2019. Disponível em:<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/30806/1/eBook_FCCC38_Contabilidade %20Tributaria%20I.pdf>. Acesso em: 10, setembro de 2021.

O QUE É LUCRO PRESUMIDO? Veja quais são os Prós e Contras e Tabela completa. **Contabilizei**. 2021. Disponível em: https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-presumido/ Acesso em: 28 de setembro de 2022.

O QUE É LUCRO REAL? Entenda essa tributação e como calcular. **Contabilizei**. 2021. Disponível em:< https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-real/#:~:text=A%20op%C3%A7%C3%A3o%20pelo%20Lucro%20Real,esse%20valor%20no%20mesmo%20per%C3%ADodo. Acesso em: 31, outubro de 2021.

PARANÁ. Decreto N. 8.660. 2017. Disponível em: https://www.sefanet.pr.gov.br/dados/SEFADOCUMENTOS/102201808660.pdf>. Acesso em: 01, outubro de 2021.

PERCENTUAIS DE PRESUNÇÃO DE IRPJ E CSLL. **Editora Econect**. 2011. Disponível em:kttps://www.econeteditora.com.br/boletim_imposto_renda/ir-11/boletim-16/irpj_percentuais_presuncao_irpj_csll.php Acesso: 14, outubro de 2021.

POHLMANN, M. C. Contabilidade Tributária. IESD Brasil S. A, 2010.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do Trabalho Cientifico**. 2. ed. Rio Grande do Sul: Feevale, 2013.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade Gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PADOVEZE, Clovis Luis. Contabilidade Gerencial. Curitiba: IESDE, 2012.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RUIZ, J.A. Metodologia científica. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

RIBEIRO, A.; FREIRE, E. J.; BARELLA, L. A. A informação contábil como instrumento de apoio às micro e pequenas empresas: percepção dos gestores de micro e pequenas empresas de Paranaíta—MT, quanto à utilização de informações da contabilidade no processo de tomada de decisão. Revista

SÁ, Antonio Lopes de. **História Geral e das Doutrinas da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1997.

SÁ, A. L. Teoria da Contabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A. 2002.

SANTOS, J. L. Introdução à Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=384296#:~:text=A%20Lei%20estadual% 20n%C2%BA%2016.887,ampliar%20o%20rol%20de%20produtos. Acesso: 28 de setembro de 2023.

SANT'ANNA, Roberto de O. **Contabilidade Gerencial**. [Apostila digital]. Disponível em: https://www.cliqueapostilas.com.br/contabilidade/apostila-decontabilidade-105. Acesso em: 27 mai. 2021.

SILVA, Clésio de Castro e. Monografia acadêmica. **A importância da contabilidade gerencial para o processo de tomada de decisão.** Brasília: UniCEUB, 2008.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3^a. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

VADE MECUM. **Acadêmico de direito / Anne Joyce Angler, organização.** 12 ed. São Paulo: Rideel, 2011.

Walter, Milton Augusto. Introdução a Contabilidade: uma metodologia moderna para ensino da contabilidade. São Paulo: Saraiva, 1987.